

Plano de Contingência - Ano letivo 2020/21 AE1MC – EB/JI

Enquadramento

Atendendo à permanência da pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução, **temos que ser claros e firmes nas medidas que precisam ser adotadas para criar ambientes mais seguros no espaço escolar.** Neste documento constam os pontos importantes na prevenção da transmissão da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito. Com esta orientação pretende-se, ainda, diminuir a transmissão de SARS-CoV-2.

Equipa de atuação

Nome	Função	Atuação Responsabilidade
Berta Magalhães	Diretora	Contacto com DGS. Tomada de decisões.
José Macedo	Adjunto	Contactos com os Coordenadores de estabelecimento e articulação com a Diretora. Articulação com o PES (Projeto de Educação para a Saúde)
Maria Olivia	Coordenadora do estabelecimento EB Cabo Maureles	Elaboração do plano de contingência. Base de dados atualizada de contactos:(alunos, EE, pessoal docente e não docente) Aplicação e tratamento do Formulário para Autoridade de Saúde Ativação do plano de atuação perante caso suspeito (encaminhamento do elemento sinalizado até à sala de isolamento, comunicação ao EE e ao Adjunto) Contabilização dos casos existentes e análise estatística das situações Monitorização/Controlo do material necessário Verificação e controlo das normas de segurança

Medidas Preventivas

Automonitorização de sintomas	Em casa vigiar diariamente os sintomas (febre, tosse e dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça), não se deslocar para a escola e ligar SNS 24 (808242424).
Higiene das mãos	Instalações sanitárias estão com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene - higienização das mãos; Dispensador de solução à base de álcool - desinfecção das mãos obrigatória à entrada e à saída do estabelecimento escolar e nas salas de atividades (um por

	sala).
Etiqueta respiratória	Em caso de espirro ou tosse, tapar boca e nariz com o braço.
Equipamento de proteção	Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal docente e não docente;
Limpeza dos espaços e das superfícies.	Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS (4.3. Mobiliário e brinquedos em locais públicos de diversão para crianças). A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfecção.
Salas arejadas	Ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.

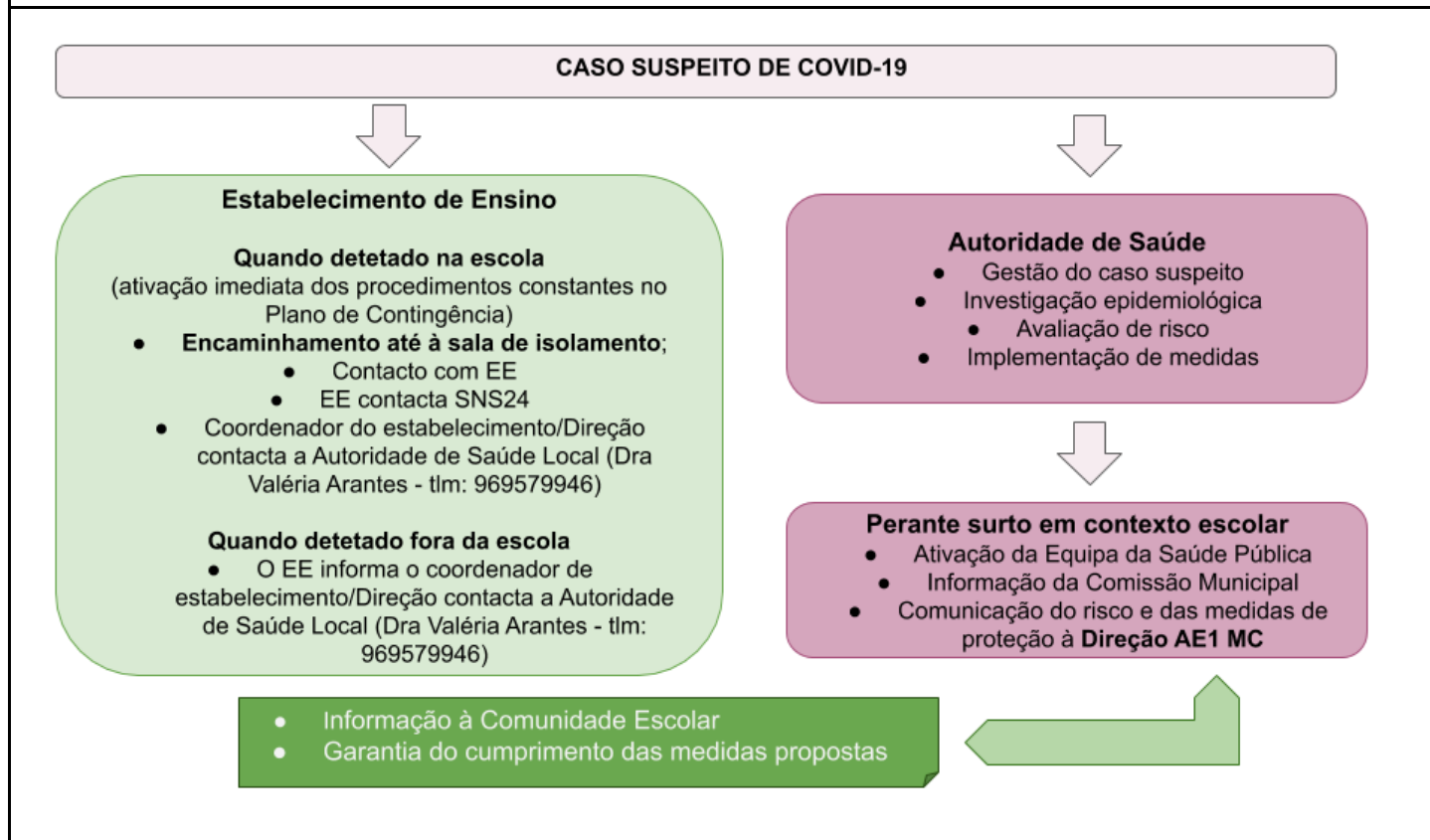
Medidas Gerais

Organização dos espaços	- Redução do número de crianças por sala de forma a que, na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas.
	- Maximização o distanciamento físico entre as crianças.
	- Salas fixas (manter a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais e assim prevenir o contacto entre grupos diferentes; - O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.
	- Horários de entrada e de saída desfasados, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala; - Circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, evitando o cruzamento de pessoas; - À chegada e saída, as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos.
	No recreio respeitar o distanciamento físico, sempre com supervisão. Desfazar a ocupação dos espaços exteriores de forma a garantir a separação de atividades para cada grupo e assim prevenir o contacto entre grupos diferentes.
Regras de utilização dos espaços	Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações: <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir material individual necessário para cada atividade; ● Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa; ● Os brinquedos devem ser lavados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia; ● Os brinquedos que não puderem ser lavados, devem ser removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-

	pedagógicas.
Período de refeições	<ul style="list-style-type: none"> - A utilização da sala de refeições é desfasada para diminuir o cruzamento de crianças, ou em alternativa fazer as refeições na sala de atividades; - Antes do consumo das refeições, as crianças lavam as mãos, sempre com supervisão/apoio/ajuda para que a sua realização seja de forma correta; - Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas; - Realizar a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras de papa, entre outras).

Atuação perante um Caso Suspeito/ Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19

1. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
2. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no estabelecimento.
3. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
4. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
5. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



NOTAS FINAIS

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes das orientações emanadas pelas autoridades competentes.

Marco de Canaveses, 14 de setembro de 2020

O Coordenadora de estabelecimento,

Maria Olivia Ferreira

A Diretora,

Berta Maria de Sousa Magalhães